OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO Nº 0001/2026

Assunto: Adoção de medidas administrativas preventivas relativas à utilização do Elemento de Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

Considerando o recebimento da Recomendação nº 45/CCRIMP/2026, expedida pela Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa do Ministério Público do Estado da Paraíba, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 002.2026.023676;

Considerando a necessidade de assegurar a estrita observância da legislação orçamentária, financeira, contábil e administrativa, especialmente da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 14.133/2021, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando o dever da Administração Pública de exercer o controle de seus próprios atos, promovendo, sempre que necessário, a revisão de procedimentos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, planejamento e segurança jurídica;

DETERMINO:

Art. 1º Fica determinada, em caráter preventivo, a suspensão da celebração de novas contratações ou da realização de novas despesas classificadas no elemento de despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), quando destinadas ao atendimento de atividades permanentes ou contínuas da Administração Pública, ou que não se enquadrem nas hipóteses previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

§1º A presente determinação não alcança as despesas cuja interrupção possa comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais ou ocasionar risco à população ou ao interesse público, desde que devidamente justificadas e em caráter excepcional.

2º Fica determinada a instituição da Comissão Especial de Revisão das Despesas, incumbida de realizar diagnóstico técnico e propor medidas de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos a fim de atender às Recomendação nº 45/CCRIMP/2026;

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão Especial de Revisão, no prazo fixado por sua Presidência, a relação completa das despesas atualmente executadas mediante o elemento 3.3.90.36, e demais documentos pertinentes.

Art. 4º Durante os trabalhos da Comissão Especial, as Secretarias Municipais deverão observar rigorosamente as orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Finanças quanto à correta classificação das despesas públicas.

Art. 5º Concluídos os trabalhos da Comissão Especial, as recomendações constantes do Relatório Técnico Final serão imediatamente submetidas ao Chefe do Poder Executivo para deliberação e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Encaminhe-se cópia deste Despacho à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Finanças e a todas as Secretarias Municipais, para conhecimento e imediato cumprimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada/PB,

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260729051536**
Título	DESPACHO DO PREFEITO Nº 0001/2026
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/07/2026 17:31
Data/hora autorização	29/07/2026 17:33
Data de circulação	30/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 02461, data 30/07/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/07/2026 — Edição 02461. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260729051536&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 19:47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260729051536**, intitulada **DESPACHO DO PREFEITO Nº 0001/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/07/2026 17:31 | **Autorização:** 29/07/2026 17:33 | **Circulação:** 30/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02461, 30/07/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica determinada, em caráter preventivo, a suspensão da celebração de novas contratações ou da realização de novas despesas classificadas no elemento de despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), quando destinadas ao atendimento de atividades permanentes ou contínuas da Administração Pública ou que não se enquadrem nas hipóteses previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, não alcançando a determinação as despesas cuja interrupção possa comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais ou ocasionar risco à população ou ao interesse público, desde que devidamente justificadas e em caráter excepcional. Fica determinada, ainda, a instituição da Comissão Especial de Revisão das Despesas, incumbida de realizar diagnóstico técnico e propor medidas de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos a fim de atender à Recomendação nº 45/CCRIMP/2026, expedida pela Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa do Ministério Público do Estado da Paraíba no âmbito do Procedimento Administrativo nº 002.2026.023676. Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão Especial, no prazo fixado por sua Presidência, a relação completa das despesas atualmente executadas mediante o referido elemento, e demais documentos pertinentes. Durante os trabalhos da Comissão, as Secretarias Municipais deverão observar rigorosamente as orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Finanças quanto à correta classificação das despesas públicas.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260729051536&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 19:47